



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DO GUAPORÉ
ESTADO DE RONDÔNIA
PODER LEGISLATIVO

COMISSÃO PERMANENTE DE JUSTIÇA E REDAÇÃO

Parecer sobre o **Projeto de Lei nº 091/2022-SAPL/CMSMG** que "Fica revogada, bem como tornando sem efeito, a Lei Municipal sob nº 2009/2020, junto ao Município de São Miguel do Guaporé-RO."

A Comissão Permanente de Justiça e Redação, após analisar e devidamente apreciar o Projeto de Lei supramencionado resolve exarar **PARECER FAVORÁVEL**, com as seguintes emendas:

SÚMULA – EMENDA MODIFICATIVA – Passa a vigorar com a seguinte redação: "**Fica revogada a Lei Municipal sob nº 2009/2020, que 'Dispõe sobre a criação de indenização em razão da exposição obrigatória dos servidores públicos efetivos que estejam em exercício no âmbito da administração municipal e em contato direto com o COVID-19, durante o prazo que perdurar o declarado estado de calamidade pública no Município de São Miguel do Guaporé-RO e dá outras providências.'**"

Art. 1.º – EMENDA MODIFICATIVA – Passa a vigorar com a seguinte redação: "**Fica revogada a Lei Municipal sob nº 2009/2020, que dispõe sobre indenização aos profissionais da saúde por exposição direta com a COVID-19, em razão da atual inexistência de estado de calamidade pública no Município de São Miguel do Guaporé.**"

É o Parecer.

Sala das Comissões, 16 de setembro de 2022


EDIMAR CRISPIN
Presidente


FABIANO ESTEVES DE ALMEIDA
Relator


REMY CARDOSO XAVIER
Membro